



**RELATÓRIO DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO –
2º QUADRIMESTRE 2017**

Considerando o Parecer nº 15/2017 do Controle Interno (aplicável ao presente relatório por analogia);

Considerando o art. 189 das Instruções Normativas TCE – SP nº 02/2016;

Considerando que o presente RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017, deverá subsidiar o PARECER CONCLUSIVO ANUAL, que deverá ser, obrigatoriamente emitido à luz do que determina o artigo 189 das IN's 02/2016 do TCE/SP;

Apresentamos o presente **RELATÓRIO** sobre a prestação de contas quadrimestral da Contratada ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, correspondente ao 2º quadrimestre de 2017, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2016, tendo como base as avaliações mensais da Comissão de Fiscalização e Execução – CFE, nomeada por meio da Portaria nº 003, de 07 de fevereiro de 2017. Dessa forma, segue relatório conclusivo do período, assim exposto:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Organização Social João Marchesi tem sua sede social na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan Km 0 (zero) + 750 metros, tendo seu foro jurídico a comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, conforme artigo 1º do Capítulo I do Estatuto Social da organização. A entidade tem como finalidades: a) Praticar a caridade cristã, no terreno de assistência à Saúde, Educação e Assistência Social; b) Promover assistência a saúde, nos seguimentos preventivos e curativos, inclusive, serviços médicos hospitalares; c) Manter leitos e serviços médicos hospitalares para doentes mentais; d) Promover assistência educacional na área da saúde, podendo franquear suas instalações e escolas de nível técnico e superior, manter residentes e/ou estagiários; e) Prestar assistência social e/ou de saúde por meio de centros de convivência para idosos,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

creches, asilos, comunidades e residências terapêuticas, atividades culturais entre outras atividades; f) Atuar na prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e/ou dependentes químicos. Tudo em conformidade com o artigo 2º do Capítulo I do Estatuto Social da mesma.

Ainda, cumpre-nos informar que para laborar os trabalhos ora contratados pela municipalidade junto à Organização Social João Marchesi, a mesma instituiu sede no município de Caraguatatuba-SP, bem como procedeu a abertura do CNPJ nº 00.033.940/0001-87 (filial) e conforme item 9 da cláusula segunda do Contrato de Gestão nº 01/2016, o foro jurídico passa a ser nesta.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Os recursos repassados até o 2º Quadrimestre de 2017 somaram R\$ 17.032.260,24 (dezessete milhões trinta e dois mil duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Deste total, R\$ 12.824.658,24 (doze milhões oitocentos e vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos) são de origem Municipal e R\$ 4.207.602,00 (quatro milhões duzentos e sete mil seiscientos e dois reais) de origem Federal.

Sendo os valores de origem Municipal referentes à:

- R\$ 10.922.358,89 (dez milhões novecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) do projeto regular;
- R\$ 651.815,04 (seiscientos e cinquenta e um mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos) do projeto verão 2016/2017 e;
- R\$ 1.250.484,31 (um milhão duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) referentes aos provisionamentos.

- a) Recurso de origem Municipal (Projeto regular + Projeto Verão 2016/2017) – R\$ 11.574.173,93 (onze milhões quinhentos e setenta e quatro mil cento e setenta e três reais e noventa e três centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº do Empenho	Nº da Ordem de Pagamento	Data da Ordem de Pagamento	Valor do Repasse
231/2017	954/2017	01/02/2017	1.114.111,68
293/2017*	953/2017	01/02/2017	315.722,91
231/2017	2899/2017	02/03/2017	934.904,59
295/2017*	2991/2017	03/03/2017	203.692,20
2447/2017	2907/2017	02/03/2017	327.251,66
2450/2017	2910/2017	02/03/2017	202.482,69
2451/2017*	2915/2017	02/03/2017	81.476,88
2447/2017	5512/2017	04/04/2017	876.463,72
2450/2017	5517/2017	04/04/2017	562.309,58
2447/2017	5519/2017	04/04/2017	7.603,87
2451/2017*	5521/2017	04/04/2017	50.923,05
5947/2017	7287/2017	02/05/2017	219.183,67
5944/2017	7286/2017	02/05/2017	211.564,51
5943/2017	7290/2017	02/05/2017	28.266,48
2447/2017	7026/2017	28/04/2017	548.138,56
5947/2017	8368/2017	10/05/2017	106.364,74
2450/2017	7022/2017	28/04/2017	404.965,39
5947/2017	10152/2017	02/06/2017	967.884,18
5944/2017	10035/2017	31/05/2017	634.693,54
5943/2017	10037/2017	31/05/2017	84.799,43
5947/2017	12340/2017	03/07/2017	757.461,55
5944/2017	12342/2017	03/07/2017	423.129,03
5943/2017	12345/2017	03/07/2017	7.244,15
9008/2017	12427/2017	05/07/2017	358.730,78
9009/2017	12429/2017	05/07/2017	211.564,51
9010/2017	12431/2017	05/07/2017	28.266,48
231/2017	16271/2017	14/08/2017	49.288,80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9008/2017	14835/2017	02/08/2017	1.136.192,33
9009/2017	14838/2017	02/08/2017	634.693,54
9010/2017	14840/2017	02/08/2017	84.799,43
9008/2017	17247/2017	31/08/2017	999.712,55
9009/2017	17248/2017	31/08/2017	634.693,54
9010/2017	17249/2017	31/08/2017	84.799,43
Recursos Municipais repassados			11.574.173,93
Rendimentos Financeiros			6.217,99
Total de Recursos Municipais			11.580.391,92

* Projeto Verão

- b) Recurso de origem Municipal (Provisionamentos) – R\$ 1.250.484,31 (um milhão duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

	Nº do Ofício	Data do Ofício	Valor do Repasse
231/2017	955/2017	01/02/2017	304.545,20
231/2017	16236/2017	14/08/2017	7.475,90
2447/2017	16233/2017	14/08/2017	1.602,05
2447/2017	16242/2017	14/08/2017	2.441,59
2447/2017	16248/2017	14/08/2017	837,06
2447/2017	16250/2017	14/08/2017	16.469,06
2447/2017	16249/2017	14/08/2017	2.697,58
2447/2017	16251/2017	14/08/2017	37.063,16
2447/2017	16244/2017	14/08/2017	3.468,42
2447/2017	16252/2017	14/08/2017	175,35
2450/2017	16332/2017	14/08/2017	29.694,98
5943/2017	16333/2017	14/08/2017	71.021,26
5947/2017	16334/2017	14/08/2017	112.630,11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

231/2017	16270/2017	14/08/2017	5.178,27
5947/2017	16335/2017	14/08/2017	5.741,11
2450/2017	16331/2017	14/08/2017	8.772,61
2447/2017	16253/2017	14/08/2017	11.197,94
2447/2017	16254/2017	14/08/2017	39.514,68
2447/2017	16255/2017	14/08/2017	96.600,56
231/2017	16262/2017	14/08/2017	38.144,72
231/2017	16265/2017	14/08/2017	47.061,62
2447/2017	16264/2017	14/08/2017	3.208,77
2447/2017	16322/2017	14/08/2017	5.860,00
2450/2017	16324/2017	14/08/2017	42.673,52
5947/2017	16336/2017	14/08/2017	11.607,90
231/2017	16266/2017	14/08/2017	4.099,40
231/2017	16269/2017	14/08/2017	4.490,46
231/2017	16272/2017	14/08/2017	2.370,66
231/2017	16274/2017	14/08/2017	37.568,33
231/2017	16273/2017	14/08/2017	7.052,10
2447/2017	16275/2017	14/08/2017	1.014,59
231/2017	16276/2017	14/08/2017	299,87
2450/2017	16277/2017	14/08/2017	1.371,22
2450/2017	16278/2017	14/08/2017	15.447,28
2450/2017	16279/2017	14/08/2017	10.184,50
2450/2017	16280/2017	14/08/2017	2.200,84
2450/2017	16281/2017	14/08/2017	5.869,84
2450/2017	16282/2017	14/08/2017	7.893,02
2450/2017	16285/2017	14/08/2017	1.581,55
2450/2017	16287/2017	14/08/2017	19.037,20
2450/2017	16288/2017	14/08/2017	178.016,88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5947/2017	16382/2017	18/08/2017	17.315,44
5947/2017	16383/2017	18/08/2017	4.124,69
5947/2017	16384/2017	18/08/2017	3.378,67
5947/2017	16385/2017	18/08/2017	6.622,69
5947/2017	16386/2017	18/08/2017	6.308,63
5947/2017	16387/2017	18/08/2017	2.431,11
5947/2017	16388/2017	18/08/2017	6.121,92
Recursos Municipais para Provisionais Trabalhistas			1.250.484,31
Rendimentos Financeiros			45.597,65
Total de Recursos Municipais para Provisionais Trabalhistas			1.296.081,96

c) Recurso de origem Federal – R\$ 4.207.602,00 (quatro milhões duzentos e sete mil seiscentos e dois reais).

Nº do Empenho	Nº da Ordem de Pagamento	Data da Ordem de Pagamento	Valor do Repasse
855/2017	947/2017	01/02/2017	65.000,00
855/2017	948/2017	01/02/2017	30.000,00
855/2017	949/2017	01/02/2017	292.250,00
853/2017	950/2017	01/02/2017	45.960,00
854/2017	951/2017	01/02/2017	22.300,00
854/2017	952/2017	01/02/2017	138.000,00
855/2017	2893/2017	02/03/2017	43.333,33
855/2017	2894/2017	02/03/2017	20.000,00
855/2017	2895/2017	02/03/2017	194.833,33
854/2017	2896/2017	02/03/2017	14.866,67
854/2017	2897/2017	02/03/2017	92.000,00
853/2017	2898/2017	02/03/2017	30.640,00
2446/2017	2901/2017	02/03/2017	21.666,67
2446/2017	2902/2017	02/03/2017	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2446/2017	2903/2017	02/03/2017	97.416,67
2448/2017	2904/2017	02/03/2017	7.433,33
2448/2017	2905/2017	02/03/2017	46.000,00
2449/2017	2906/2017	02/03/2017	14.817,00
2446/2017	5509/2017	04/04/2017	65.000,00
2446/2017	5510/2017	04/04/2017	30.000,00
2446/2017	5511/2017	04/04/2017	292.250,00
2448/2017	5515/2017	04/04/2017	22.300,00
2448/2017	5516/2017	04/04/2017	138.000,00
2449/2017	5514/2017	04/04/2017	44.451,00
2446/2017	5558/2017	05/04/2017	28.025,00
5948/2017	7278/2017	02/05/2017	21.666,67
5948/2017	7279/2017	02/05/2017	10.000,00
5948/2017	7280/2017	02/05/2017	97.416,67
5946/2017	7281/2017	02/05/2017	7.433,33
5946/2017	7282/2017	02/05/2017	46.000,00
5945/2017	7283/2017	02/05/2017	15.320,00
2446/2017	7012/2017	28/04/2017	43.333,33
2446/2017	7014/2017	28/04/2017	20.000,00
2446/2017	7016/2017	28/04/2017	166.808,33
4008/2017	7017/2017	28/04/2017	28.025,00
2448/2017	7019/2017	28/04/2017	14.866,67
2448/2017	7020/2017	28/04/2017	92.000,00
2449/2017	7021/2017	28/04/2017	29.634,00
4008/2017	7029/2017	28/04/2017	28.025,00
5948/2017	10027/2017	31/05/2017	65.000,00
5948/2017	10028/2017	31/05/2017	30.000,00
5948/2017	10029/2017	31/05/2017	292.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5946/2017	10030/2017	31/05/2017	22.300,00
5946/2017	10031/2017	31/05/2017	138.000,00
5945/2017	10032/2017	31/05/2017	45.960,00
5948/2017	12331/2017	03/07/2017	43.333,33
5948/2017	12332/2017	03/07/2017	20.000,00
5948/2017	12333/2017	03/07/2017	194.833,33
5946/2017	12338/2017	03/07/2017	14.866,67
5946/2017	12339/2017	03/07/2017	92.000,00
5945/2017	12334/2017	03/07/2017	30.640,00
9011/2017	12421/2017	05/07/2017	21.666,67
9011/2017	12422/2017	05/07/2017	10.000,00
9011/2017	12423/2017	05/07/2017	97.416,67
9012/2017	12424/2017	05/07/2017	7.433,33
9012/2017	12425/2017	05/07/2017	46.000,00
9013/2017	12426/2017	05/07/2017	15.320,00
9011/2017	14823/2017	02/08/2017	65.000,00
9011/2017	14824/2017	02/08/2017	30.000,00
9011/2017	14826/2017	02/08/2017	292.250,00
9012/2017	14829/2017	02/08/2017	22.300,00
9012/2017	14831/2017	02/08/2017	138.000,00
9013/2017	14833/2017	02/08/2017	45.960,00
Recursos Federais repassados			4.207.602,00
Rendimentos Financeiros			1.410,91
Total de Recursos Federais			4.209.012,91

Os rendimentos financeiros auferidos no período somaram R\$ 53.226,55 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 6.217,99 (seis mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) de origem Municipal; R\$ 45.597,65 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) de origem Municipal na conta de Provisionamentos e R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.410,91(mil quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos) de origem Federal, conforme, extratos bancários do período.

Receitas – 2017			
Origem do Recurso	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Total
Municipal	4.676.942,83	6.897.231,10	11.574.173,93
Municipal para Provisionamentos	320.370,22	930.114,09	1.250.484,31
Federal	1.806.543,00	2.401.059,00	4.207.602,00
Valor total repassado	6.803.856,05	10.228.404,19	17.032.260,24
Rendimentos Financeiros	48.548,15	4.678,40	53.226,55
Total	6.852.404,20	10.233.082,59	17.085.486,79
Saldo 2016	3.547.961,64	-	3.547.961,64
Outras receitas	131,42	451,63	583,05
Total disponível	10.400.497,26	10.233.534,22	20.634.031,48

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Organização Social João Marchesi atendeu parcialmente as exigências quanto aos prazos para entrega das prestações de contas mensais, conforme estabelecido no item “a” da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 01/2016.

A organização foi advertida pelo ofício número 443/2017 – GS/SESAU, em 08 de junho de 2017 a cumprir terminantemente com o disposto no item 9 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 01/2016 e cessar a entrega das prestações de contas de forma incompleta.

A prestação de contas referente ao mês de maio foi indeferida por meio do Ofício nº 586/2017 – GS/SESAU em 02 de agosto de 2017, devido à entrega dos documentos em desacordo com o plano de trabalho. A segunda versão foi indeferida pelo Ofício nº 742/2017 – GS/SESAU no dia 20 de setembro de 2017 por ainda apresentar inconsistências na ordem da documentação apresentada. A terceira versão foi entregue em 26 de setembro de 2017 ainda com divergências nos valores informados nos demonstrativos de Receitas e Despesas do período.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Houve pedido de dilação do prazo de entrega em 10 dias pela entidade, para as prestações de contas referentes ao período de junho, julho e agosto, todos concedidos pelo órgão, conforme quadro abaixo:

Data de entrega das prestações de contas			
Mês de Competência	Nº do Ofício	Data Prevista	Data da Entrega
Janeiro	049/2017	20/03/2017	21/03/2017
Fevereiro	082/2017	20/04/2017	24/04/2017
Março	105/2017	20/05/2017	22/05/2017
Abril	133/2017	20/06/2017	20/06/2017
Maio	165/2017	20/07/2017	20/07/2017
Maio (2º versão)	193/2017	11/08/2017	08/08/2017
Maio (3º versão)	241/2017	27/09/2017	26/09/2017
Junho	217/2017	30/08/2017	30/08/2017
Julho	244/2017	30/09/2017	02/10/2017
Agosto	313/2017	30/10/2017	30/10/2017

Foram glosados os valores referentes à manutenção de quadro de funcionário incompleto durante o período do 2º e 3º quadrimestres de 2016, em observância ao item 2 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 01/2016, de acordo com critério estabelecido por deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme Primeira Pauta da Ata de Reunião nº 03:

Valores referentes ao quadro de funcionário incompleto			
2º Quadrimestre 2016		3º Quadrimestre 2016	
Maio	124.633,30	Setembro	86.394,77
Junho	87.606,97	Outubro	23.637,90
Julho	41.670,97	Novembro	21.915,30
Agosto	34.333,97	Dezembro	10.877,90
Total	288.245,21	Total	142.825,87



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Também foram glosados os valores despendidos com multas e juros de pagamentos em atraso no exercício de 2016, fundamentado no Item 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2016. Houve ainda o desconto de valor de despesa pago a maior do que o documento fiscal apresentado e pagamento de descanso semanal remunerado e adicional noturno o a funcionária com rotina de trabalho diurno (UBS Perequê). O Senhor Secretário acolheu a sugestão da Procuradoria Jurídica Municipal, aprovada pela CAA, conforme quarta pauta da Ata nº 05, quanto ao desconto dos valores repassados mensalmente para a matriz da Organização Social João Marchesi em Penápolis/SP durante o exercício de 2016, a título de “Custos Compartilhados”, excedentes aos valores estipulados em contrato:

Descontos	
FGTS pago a maior mês de maio 2016	762,66
Multas e juros IRRF fevereiro 2016	3.093,92
Multas e juros INSS outubro 2016	1.207,02
Multas e juros INSS novembro 2016	5.261,44
Multas e juros IRRF dezembro 2016	15.054,55
Multas e juros INSS dezembro 2016	4.095,14
Adicional noturno funcionária UBS Perequê	72,38
Repasso mensal Matriz – superior à Rubrica	130.000,00
Total	159.547,11

Do mesmo modo, foram descontados os valores gastos com honorários advocatícios considerados irregulares, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, e corroborado pela comissão de acompanhamento e avaliação, que por fim foi acatado pelo senhor secretário.

Em atendimento ao parecer jurídico desfavorável às justificativas apresentadas pela OSJM quanto aos repasses mensais para sua matriz a título de “custos compartilhados”, atestado pela Comissão De Acompanhamento e Avaliação, conforme Ata nº 06, houve glosa referente ao repasse mensal para a matriz da organização social João Marchesi em Penápolis/SP durante o exercício de 2016, que ocorreu em desacordo com súmula nº 41 do tribunal de contas do estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ainda na Ata nº 06, a CAA deliberou pela glosa referente às despesas de reembolso de viagens realizadas por pessoas distintas do Projeto Caraguá não previstas no Plano de Trabalho e aplicação de multa de 10% dos valores despendidos com manutenção periódica dos equipamentos de ar condicionado que não estavam em funcionamento no exercício de 2016:

Descontos	
Reembolso de viagem indevido	1.531,15
Repasso mensal Matriz – não comprovado	80.000,00
Multa por manutenção de aparelho quebrado	5.527,00
Consultoria Advocatícia irregular	81.250,00
Total	168.308,15

Houve ainda glosa do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes às mensalidades dos meses de março e abril de 2017 dos honorários advocatícios considerados irregulares, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Os valores desviados das finalidades previstas em contrato foram descontados nos repasses realizados nos meses de fevereiro, abril, maio, junho e julho de 2017, no total de R\$ 778.926,34 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhado nos próximos itens.

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

Os valores aplicados no objeto do repasse durante o 2º quadrimestre totalizaram R\$ 9.969.479,48 (nove milhões novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

O total acumulado soma RS 18.751.127,69 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), da forma que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Pagas – 2017			
Origem do Recurso	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Total
Municipal	6.036.013,94	7.413.366,15	13.449.380,09
Provisionamentos	220.231,59	145.197,37	365.428,96
Federal	2.525.402,68	2.410.915,96	4.936.318,64
Despesas Totais	8.781.648,21	9.969.479,48	18.751.127,69

Foram pagos RS 126.800,94 (cento e vinte e seis mil oitocentos reais e noventa e quatro centavos) em multas e juros:

Multas e juros – 2017 (pagas até agosto)			
Origem do Recurso	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Total
Municipal	40.166,10	70.713,57	110.879,67
Provisionamentos	1.022,11	0,00	1.022,11
Federal	7.801,85	7.097,31	14.899,16
Despesas Totais	48.990,06	77.810,88	126.800,94

Na distribuição das despesas por categoria, de acordo com as classificações do Demonstrativo de Receitas e Despesas conforme o modelo Anexo RP-08 das Instruções Normativas, observa-se os gastos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Pagas - 2017

Categoria ou Finalidade da Despesa	Municipal			Federal		Provisionais			Total	
	1º Quad	2º Quad	Total Munic.	1º Quad	2º Quad	Total Fed.	1º Quad	2º Quad		Total Prov
Recursos humanos	4.652.220,86	5.979.231,41	10.631.452,27	81.495,02	-	81.495,02	202.009,15	144.858,87	346.868,02	11.059.815,31
Medicamentos	200.820,65	262.969,84	463.790,49	3.702,09	3.733,08	7.435,17	-	-	-	471.225,66
Material médico e hospitalar	202.542,29	184.116,18	386.658,47	469,00	3.874,00	4.343,00	-	-	-	391.001,47
Gêneros alimentícios	84.886,70	94.187,58	179.074,28	1.324,59	9.268,41	10.593,00	-	-	-	189.667,28
Outros materiais de consumo	69.957,34	59.708,79	129.666,13	2.304,00	1.296,15	3.600,15	-	-	-	133.266,28
Serviços médicos	226.825,59	211.524,24	438.349,83	2.409.829,56	2.355.240,84	4.765.070,40	-	-	-	5.203.420,23
Outros serviços de terceiros	553.514,57	572.960,98	1.126.475,55	25.915,93	31.342,50	57.258,43	-	-	-	1.183.733,98
Locações de imóveis	20.204,89	16.968,54	37.173,43	-	5.003,17	5.003,17	-	-	-	42.176,60
Locações diversas	9.403,66	11.572,90	20.976,56	-	100,25	100,25	-	-	-	21.076,81
Utilidades públicas	3.689,78	4.874,60	8.564,38	-	-	-	-	-	-	8.564,38
Combustível	3.885,14	2.757,20	6.642,34	-	-	-	-	-	-	6.642,34
Bens e materiais permanentes	-	1.184,00	1.184,00	-	-	-	-	-	-	1.184,00
Obras	4.494,07	8.204,75	12.698,82	-	-	-	-	-	-	12.698,82
Despesas financeiras e bancárias	3.147,28	3.105,14	6.252,42	362,49	1.057,56	1.420,05	18.222,44	338,50	18.560,94	26.233,41
Outras despesas	421,12	-	421,12	-	-	-	-	-	-	421,12
Total	6.036.013,94	7.413.366,15	13.449.380,09	2.525.402,68	2.410.915,96	4.936.318,64	220.231,59	145.197,37	365.428,96	18.751.127,69
Multas e juros	40.166,10	70.713,57	110.879,67	7.801,85	7.097,31	14.899,16	1.022,11	-	1.022,11	126.800,94
Total Despesa	6.076.180,04	7.484.079,72	13.560.259,76	2.533.204,53	2.418.013,27	4.951.217,80	221.253,70	145.197,37	366.451,07	18.877.928,63



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cabe ressaltar que, os totais das despesas aqui apresentadas não contemplam a execução ECONOMICO-FINANCEIRA do Projeto Verão 2016/2017.

As supostas irregularidades foram apreciadas pela comissão de fiscalização e execução do contrato (citar a ata de reunião e a pauta) com respaldo de parecer jurídico emitido pela procuradoria administrativa municipal, e remetida para deliberação da comissão de acompanhamento e avaliação do ajuste, entretanto, até emissão deste relatório não houve decisão daquela comissão acerca do tema, e, desta forma, aguardamos a conclusão dos fatos expostos para concluir a análise acerca do projeto verão.

No mês de fevereiro de 2017 houve o desconto de R\$ 288.245,21 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) referentes os valores não aplicados devido ao quadro de funcionário incompleto durante o período do 2º quadrimestre de 2016, conforme determina plano de trabalho.

Em abril de 2017 foi realizada glosa do valor de R\$ 142.825,87 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) referentes os valores não aplicados devido ao quadro de funcionário incompleto conforme determina plano de trabalho, durante o período do 3º quadrimestre de 2016.

Desconto realizado no mês de maio, no total de R\$ 159.547,11 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos) referentes às despesas com multas de pagamentos em atraso no exercício de 2016; despesa paga a maior do que o documento fiscal apresentado; pagamento de adicional noturno e descanso semanal remunerado noturno a funcionária com rotina de trabalho diurno e, valores repassados mensalmente para a matriz da Organização Social João Marchesi em Penápolis/SP durante o exercício de 2016, excedentes aos valores estipulados em contrato.

Foi descontado no mês de junho de 2017 o valor de R\$ 168.308,15 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oito reais e quinze centavos) referentes às despesas com honorários advocatícios considerados irregulares, sendo o valor inicial do contrato em dezembro de 2016 e as mensalidades de janeiro e fevereiro de 2017; repasse mensal para a matriz da Organização Social João Marchesi em Penápolis/SP durante o exercício de 2016, previstos em contrato, contudo sem comprovação efetiva da realização; despesas de reembolso de viagens realizadas por pessoas distintas do Projeto Caraguá



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

não previstas no Plano de Trabalho; aplicação de multa de 10% dos valores despendidos com manutenção periódica dos equipamentos de ar condicionado que não estavam em funcionamento no período.

Houve ainda glosa do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no mês de julho de 2017, referentes às mensalidades dos meses de março e abril de 2017 dos honorários advocatícios considerados irregulares.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

A organização realizou em 04 de abril 2017 a transferência do valor de R\$ 1.523.597,16 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) referente às verbas provisionais acumuladas no exercício de 2016, para a conta corrente nº 006.71.006-0 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme modificação realizada na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 01/2016 por meio do Termo de Aditamento nº 03/17.

Saldos Financeiros – 2017			
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	
Receitas	10.400.497,26	10.233.534,22	20.634.031,48
Despesas	8.830.638,27	10.047.290,36	18.877.928,63
Transferência p/ FMS	- 1.523.597,16	-	- 1.523.597,16
Saldos Totais	46.261,83	186.243,86	232.505,69

Os saldos financeiros do 2º quadrimestre somaram R\$ 232.505,69 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), em consonância com os extratos bancários e documentos fiscais apresentados, da forma que segue:

Saldos Financeiros – 2017		
Origem do Recurso	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre
Municipal	20.999,29	181.800,55
Provisionamentos OSJM	6.672,52	48.765,69
Federal	18.590,02	1.939,45
Saldos Totais	46.261,83	232.505,69



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não houve devolução de eventuais saldos do período, considerando a continuidade do Contrato de Gestão 01/2016 que vigora inicialmente até 17 de fevereiro de 2018, portanto os valores vinculados ao ajuste podem ser utilizados até findar o mesmo, sem que tal prática represente qualquer prejuízo às partes avençadas.

As glosas do período somaram R\$ 778.926,34 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) e foram realizadas de acordo com as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA.

Resumo das glosas			
Descrição	Valor	Valor Glosado	Mês de desconto
Quadro de funcionários incompleto 2º Quadrimestre de 2016	288.245,21	288.245,21	Fev/2017
Quadro de funcionários incompleto 3º Quadrimestre de 2016	142.825,87	142.825,87	Abr/2017
Diferença de pagamento a maior na guia FGTS maio/16	762,66		
Multas e juros pagamentos em atraso 2016	28.712,07		
Descanso semanal remunerado e adicional noturno o a funcionária com rotina de trabalho diurno	72,38	159.547,11	Mai/2017
Repasse mensal para Matriz em Penápolis/SP – valor excedente à rubrica “custos compartilhados” exercício 2016	130.000,00		
Repasse mensal para Matriz em Penápolis/SP – valor não comprovado como “custos compartilhados” exercício 2016	80.000,00		
Reembolso de viagens realizadas por pessoas alheias ao quadro de funcionários	1.531,15		
Aplicação de multa de 10% do valor gasto em 2016 com manutenção dos aparelhos de ar condicionado quebrados	5.527,00	168.308,15	Jun/2017
Consultoria Advocatícia irregular – contrato inicial e mensalidade dezembro 2016	61.250,00		
Consultoria Advocatícia irregular –mensalidades janeiro e fevereiro 2017	20.000,00		
Consultoria Advocatícia irregular –mensalidades março e abril 2017	20.000,00	20.000,00	Jul/2017
Total		778.926,34	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram parcialmente cumpridas, entretanto, as supostas irregularidades que serão apontadas a seguir, ainda são passíveis de saneamento por parte da contratada, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

A Organização Social João Marchesi não observou o parágrafo segundo da cláusula segunda do Termo Aditivo nº 02/16, quanto às prestações de contas do Projeto Verão 2016/2017, visto que os documentos fiscais apresentados pela Organização Social João Marchesi como referentes ao projeto mencionado, não foram comprovados pelos Demonstrativos de Receitas e Despesas (Anexo RP-08), de forma separada/**ESPECÍFICA** – “As despesas decorrentes do “Projeto verão” deverão ser apresentadas em prestação de contas mensal específica [...]”.

Os documentos entregues em 27 de novembro de 2017 por meio da Comunicação Externa nº 334/2017 – Diretoria Administrativa, conforme solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação por ocasião da reunião de avaliação do 1º Quadrimestre de 2017, em 21 de setembro de 2017 (Ata nº 08), ao entendimento da equipe técnica, não cumprem com as exigências previstas nas Instruções Normativas 02/16, que prevê “demonstrativo integral das receitas e despesas computadas **por fontes de recurso** e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-08.”

As justificativas jurídicas solicitadas na 8ª pauta da reunião supracitada foram entregues em 23 de outubro de 2017 pela Comunicação Externa nº 306/2017 – Diretoria Administrativa e aguardam deliberação da CAA.

a) Em atenção ao Item 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2016 – “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte da CONTRATANTE”.

Informamos que foram realizados pagamentos de multas e juros que totalizaram **R\$ 151.790,53** (cento e cinquenta e um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e três



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

centavos). Remetemos os fatos para deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Resumo das multas e juros – 2º Quadrimestre		
Mês competência	Valor das multas e juros	Mês pagamento - 2017
Dezembro 2016	2.383,67	Março
Janeiro 2017	15.604,80	Março e abril
Fevereiro 2017	24.280,23	Abril, junho e setembro
Março 2017	42.198,38	Abril, maio, junho, agosto e setembro
Abril 2017	24.241,63	Junho, julho e outubro
Maio 2017	43.057,53	Junho, julho, agosto, setembro e novembro
Junho 2017	5,27	Junho
Julho 2017	19,02	Setembro
Total	151.790,53	

b) Houve a reincidência de repasse para a matriz da Organização Social João Marchesi em Penápolis/SP, em desacordo com Súmula nº 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – “Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar”. A documentação solicitada na 7ª pauta da reunião da CAA 1º Quadrimestre para comprovar a regularidade dos repasses à Matriz, foi entregue em 23 de outubro de 2017 pela Comunicação Externa nº 306/2017 – Diretoria Administrativa e aguarda deliberação da CAA. Os valores transferidos nos meses de junho, julho e agosto de 2017, totalizaram **RS 44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Mês competência	Valor
Junho 2017	1.600,00
Julho 2017	21.600,00
Agosto 2017	21.600,00
Total	44.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) A Organização Social João Marchesi não completou os quadros de funcionários previstos no Plano de Trabalho transgredindo o disposto no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 01/2016 – “Manter equipe completa para que não haja prejuízo de repasse orçamentário do Ministério da Saúde para o Município. Em relação aos serviços de urgência e emergência (Unidade de Pronto Atendimento – UPA e SAMU), deverão ser previstos profissionais feristas e folguistas de todas as categorias, evitando-se a interrupção dos serviços por férias, licença maternidade, bem como eventuais impedimentos (licença médica, faltas, folgas, etc); quanto às equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, Assistência Farmacêutica e Atenção Especializada, deverão ser previstos profissionais de todas as categorias, evitando-se a interrupção dos serviços por licença maternidade e/ou licenças médicas acima de 15 dias”. Os valores repassados no 2º quadrimestre de 2017 e não aplicados no quadro de funcionários conforme previstos no Plano de Trabalho totalizaram **R\$ 18.800,73** (dezoito mil oitocentos reais e setenta e três centavos) e foram glosados no repasse referente ao mês de novembro de 2017, de acordo com critério adotado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

d) A entrega das prestações de contas de forma incompleta contraria o disposto no item 9 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 01/2016 – “Apresentar ao CONTRATANTE até o dia 20 do mês subsequente ao do repasse do recurso, Notas Fiscais/Faturas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente”. A Organização demonstrou esforços para adequação da irregularidade, contudo, a entrega parcial de documentos causa lentidão e torna as apurações ineficientes. De forma que, sugere-se à Comissão de Avaliação e Acompanhamento que exija da Contratada o estrito cumprimento das Cláusulas contratuais.

e) O recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS – ano base 2016, conforme determina a Portaria nº 1.464 de 30/12/2016 do Ministério do Trabalho, foi solicitado por meio do Ofício nº 902/2017 – GS/SESAU em 29 de novembro de 2017. O documento foi enviado de forma inconclusiva pela Comunicação Externa nº 348/2017 – Diretoria Administrativa em 07 de dezembro de 2017. Foram solicitadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

informações detalhadas acerca das medidas adotadas junto aos órgãos competentes para sanar as irregularidades e informar as datas estipuladas para o pagamento do PIS aos funcionários por meio do Ofício nº 958/2017 – GS/SESAU em 15 de dezembro de 2017, sem resposta até a presente data.

VII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a);

A Organização Social não observou o regime de competência, como dispõe a Resolução nº 1.409/2012 CFC, embora tenha sido reincidentemente informada pelo município sobre a irregularidade da prática. A entidade foi advertida por meio do Ofício nº 456/2017 – GS/SESAU em 21 de junho de 2017 para que cesse a prática irregular. A inobservância das determinações legais prejudicou as análises das despesas incorridas no período. A Organização Social manifestou esforços para adequação às formalidades impostas por legislação específica e solicitações desta Secretaria, entretanto, os resultados serão percebidos apenas nas avaliações posteriores.

VIII - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

A Instituição possui regulamento institucional para aquisição de bens e contratação de obras e serviços. Os gastos apresentam-se regulares em conformidade com o previsto nas cláusulas e plano de trabalho do contrato, bem como em atendimento à legislação vigente.

IX - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm carimbo de identificação com a razão social da entidade, CNPJ, número do processo e do contrato de gestão. Além de carimbo com a identificação da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, do recurso e da conta corrente utilizada para pagamento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolverem gastos com pessoal;

Os encargos trabalhistas foram recolhidos pela Contratada, conforme comprovantes enviados à Contratante, bem como certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certificado de regularidade do FGTS e Guia de Recolhimento de FGTS e de Informações à Previdência Social da Organização Social João Marchesi enviado nas prestações de contas.

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

À luz dos princípios supramencionados, entendemos que os mesmos foram atendidos.

XII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

Em 09 de janeiro de 2017, o funcionário público efetivo (Fiscal Municipal) Sr. Mauro Silva do Nascimento, matrícula funcional 18355, CPF 190.632.368-24 foi nomeado ao cargo Assessor de Controle Interno por meio da Portaria nº 019 de 09 de janeiro de 2017, sendo, portanto o Sr. Mauro o atual servidor responsável pela divisão de controle interno desta Prefeitura.

XIII - indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade conessor (a), quando houver.

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; estão localizados no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Maranhão nº 451, Jardim Primavera, ainda o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS localiza-se na Avenida Rio de Janeiro nº 396 na mesma mediação do Prédio da Secretaria de Saúde, UPA e SAMU. Por fim, as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) são visitadas por profissionais da Secretaria de Saúde para fornecimento de materiais diversos, coleta de exames, entre outras finalidades de praxe da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos serviços inerentes à saúde do município, portanto, é cediço que as unidades são constantemente visitadas, fins manter o regular funcionamento das mesmas, entretanto, não há formalização das visitas ora efetuadas.

É o relatório.

Caraguatatuba, 23 de novembro de 2017


Andréa Aparecida Ferreira Silva
Resp. Controle e Avaliação de Prest. de Contas
Matrícula 15.469
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP


Fabio de Souza Cabral
Coord. - Contratos de Gestão e Convênios
Matrícula 14.284
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP